



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3447/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 05 de Abril de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PORTARIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 509/2022

Dispõe sobre a realização da CAMPANHA DE VACINAÇÃO TRT 18ª - 2022 contra a gripe influenza no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº12503/202,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme expresso no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 207/2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, bem como o teor da Resolução CSJT nº 141/2014, que fixa diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO que a vacinação contra a gripe auxilia no diagnóstico do paciente e previne doenças respiratórias, em especial diante da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Acórdão n. 173/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União, no qual prevaleceu o entendimento de que a vacinação dos colaboradores terceirizados traduz-se em grande incremento na eficácia e nos resultados dela esperados, contribuindo na redução do absenteísmo;

CONSIDERANDO que a Administração do Tribunal Regional do Trabalho finalizou, com êxito, a contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de vacina contra influenza (gripe) em seus magistrados, servidores, ativos e inativos, terceirizados e estagiários, em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas, e também para todas as unidades sediadas no interior, por meio do Pregão Eletrônico nº 012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Campanha de Vacinação 2022 contra a Gripe Influenza no âmbito deste Tribunal será realizada nos termos previstos nesta Portaria.

Art. 2º A vacinação de magistrados e servidores, ativos e inativos, terceirizados e estagiários será realizada nas dependências do Tribunal, na capital e no interior do estado, no período de 04 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, conforme cronograma definido pela Gerência de Saúde, constante do Anexo desta Portaria.

§ 1º Os magistrados e servidores lotados no interior do estado de Goiás poderão ser vacinados no Fórum Trabalhista de Goiânia no período de vacinação.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores que estejam em teletrabalho, concedido por intermédio do devido processo administrativo, que residam em Goiás, em cidades que não sejam sedes de Varas do Trabalho ou em outro estado da federação.

Art. 3º Os magistrados e servidores ativos que não puderem se vacinar durante a CAMPANHA DE VACINAÇÃO TRT 18ª – 2022, por se encontrarem afastados do trabalho em virtude de licença médica, devidamente homologada pela Gerência de Saúde, poderão solicitar o reembolso, no valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais), mediante comprovação do gesto vacinal.

Parágrafo Único. A solicitação de reembolso deverá ser protocolada por meio do SISDOC, no endereço PESSOAL MAGISTRADO/PESSOAL SERVIDOR – VACINAÇÃO, com a assinatura do formulário de requerimento e juntada de recibo ou nota fiscal como comprovação de pagamento da vacina, até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador Presidente

TRT 18ª Região

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª GPSGPE Nº 509-2022 - CRONOGRAMA DAS CIDADES](#)

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Edital****Edital SCR/NGMAG**

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 513/2022

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 2865/2022, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RODRIGO DIAS DA FONSECA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, excepcionalmente, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2022, designadas para o lapso de 4 a 23 de abril de 2022, constante da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1661/2021, para que sejam fruídas de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022, com conversão em pecúnia do lapso de 18 a 27 de novembro de 2022.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/NGMAG Nº 03/2022

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aposentadoria do Excelentíssimo Juiz Ari Pedro Lorenzetti, conforme Resolução Administrativa nº 27/2022, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2022, Seção 2, página 58, declara vaga a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis e intima os Juizes Titulares de Varas do Trabalho deste Regional para, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, manifestarem interesse na remoção para a citada unidade judiciária, bem como para outras cujas vagas sejam decorrentes do concurso de remoção, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, por meio do Sistema de Gestão de Magistrados – SGM, conforme regulamentado pela Portaria TRT 18ª SCR/SM nº 181/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 518/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3312/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento da complementação de 1 diária de viagem, referente ao período de 29/03/2022 a 03/04/2022, ao servidor EMMANUEL JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA LOPES, ANALISTA JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Posse-GO.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA - ATUAR COMO OFICIAL AD HOC DA VT DE POSSE, VEZ QUE A UNIDADE SE ENCONTRA SEM SERVIDOR NA FUNÇÃO, CONFORME PA 12.730/2019 E PORTARIA SGJ 399/2022..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 498/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3239/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5.5 diárias de viagem, referentes ao período de 09 a 14/05/2022, ao servidor ANDERSON ABREU DE MACEDO, CHEFE DE NÚCLEO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO à Recife-PE.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do "II Encontro da Memória do Poder Judiciário", conforme P.A nº 2013/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 516/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 3369/2022,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 0.5 diária de viagem, referente ao dia 07/04/2022, ao servidor SÉRGIO DIAS MARQUES, ASSISTENTE no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Goiatuba-GO.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o servidor Rogério Neves Siqueira a Vara do Trabalho de Goiatuba, para acompanhar a vistoria do sistema fotovoltaico, a ser realizada pela concessionária de energia elétrica, com a sua posterior energização, conforme PA 3113/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3311/2022 – SISDOC

Interessado(a): PAULO SÉRGIO GOMES

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3323/2022 – SISDOC

Interessado(a): ROGÉRIO MACHADO BUENO

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 3308/2022 – SISDOC

Interessado(a): THIAGO OLIVEIRA BORGES DE MELO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)

Decisão: Deferimento

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PA Nº 3095/2022

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 4/2022

(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 2202/2017)

RESULTADO FINAL

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	DATA DA LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO
PAULO CÉSAR DE ASSIS FILHO	VT/URUAÇU	08/03/2022	17/12/2021

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 4 de abril de 2022.
[assinado eletronicamente]
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 506/2022
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3301/2022,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:

Designar o servidor ALDAIR DANTAS DE MEDEIROS, código s100325, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Atermação), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, anteriormente ocupada pelo servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER, código s009956, a partir de 1º de abril de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 4 de abril de 2022.
[assinado eletronicamente]
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 507/2022
O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 2858/2022,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Paula Cristina de Bessa Ferreira (s001173), cedida, lotada na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, no período de 22/03/2022 a 22/03/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
Goiânia, 4 de abril de 2022.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 514/2022
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3071/2022,
RESOLVE:
Remover o servidor VINICIUS NUNES TEIXEIRA, código s165344, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete da Vice-Presidência para o Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira Azevedo Filho, a partir de 1º de abril de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 515/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3136/2022,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora MARIA NATALIA CORREA PEREIRA FAUSTINO, código s164925, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 30 de março de 2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 517/2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3141/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Eduardo Fleury Fernandes de Oliveira (s203268), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 04/04/2022 a 04/04/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 5 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 510/2022

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º grau de jurisdição, no período de 04 a 11 de abril de 2022.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios e a servidora Mariana Ribeiro Pereira Machado, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 04 a 11 de abril de 2022, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia e o servidor Paulo César Soares, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 04 a 11 de abril de 2022, no telefone (62) 3222-5100.

Parágrafo único. A oficiala de justiça Fernanda Dias Rocha atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 4 de abril de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria SGP
PORTARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva
PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 508/2022

Altera o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526, de 28 de outubro de 2020, para promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais nas instalações do órgão.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 8.507/2020, CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (Covid-19) em ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reunião realizada no período de 29 de março a 4 de abril de 2022, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp;

CONSIDERANDO a multiplicidade de atos normativos de âmbito estadual e municipal, tornando facultativa a aferição de temperatura e, mais recentemente, o uso de máscaras faciais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526, de 28 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a versão 2.1, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 4 de abril de 2022.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 2: [Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais](#)

ESCOLA JUDICIAL

Portaria
Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL
PORTARIA TRT 18ª GP/EJ-18 Nº 512/2022

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ Nº 01/2012, que regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, bem como a contratação e pagamento de profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de formação e aperfeiçoamento e em outras atividades desenvolvidas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3849/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I e o § 2º do artigo 8º, o § 1º do artigo 9º e o caput dos artigos 16 e 20, e incluir o § 3º no artigo 8º da Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ Nº 1, de 21 de setembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I – atuar como instrutor em curso de formação, de atualização, de desenvolvimento, de aperfeiçoamento ou de treinamento, organizado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, inclusive quando o conteúdo programático abranger, no todo ou em parte, matérias relativas às atribuições da unidade de lotação do servidor candidato a instrutor, observado o disposto no § 3º deste artigo;

II –

III –

IV –

§ 1º

§ 2º Na situação prevista no inciso I, a gratificação será devida ainda que as ações de capacitação sejam destinadas exclusivamente aos servidores da unidade de lotação do instrutor.

§ 3º A gratificação não será devida nos seguintes casos:

I – palestras voltadas para a disseminação de informações sobre a estrutura, funcionamento e atribuições regulamentares das unidades do Tribunal;

II – treinamento para uso de funcionalidades e sistemas informatizados desenvolvidos pelos órgãos da Justiça do Trabalho ou pelo Conselho Nacional de Justiça;

III – ações de capacitação para difundir conteúdo de curso realizado às expensas da Administração, quando houver compromisso formal de replicá-lo a outros servidores do Tribunal;

IV – disseminação de conhecimentos e habilidades aos demais servidores da unidade de lotação, desde que não fique caracterizada a situação prevista no inciso I do caput deste artigo;

V – quando norma interna do Tribunal prever a ação de capacitação como atribuição específica da unidade de lotação do servidor.

Art. 9º

§ 1º Se a atividade for realizada durante o horário normal de expediente, o instrutor deverá obter a anuência prévia da chefia imediata e proceder à devida compensação, no prazo improrrogável de até um ano do término da ação de capacitação, sob pena de desconto da remuneração proporcional às horas não compensadas.

Art. 16. O valor da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será calculado por hora de trabalho, apurada no mês da prestação, conforme estabelecido no anexo único do ATO. CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 733, de 4 de dezembro de 2007, do Tribunal Superior do Trabalho, ou por outro que o substitua.

Art. 20. Para o pagamento dos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público será adotada a tabela de remuneração publicada pelo Tribunal Superior do Trabalho, que fixa a remuneração dos profissionais de ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

Art. 2º Ficam revogados o artigo 17 e o Anexo VI da Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ Nº 1, de 21 de setembro de 2012, e a Portaria GP/DG/SADRH nº 59/2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

(assinado eletronicamente)

Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS

Diretora da Escola Judicial

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

IARA TEIXEIRA RIOS

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/SGPE	1	Despacho SGPE	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	Portaria	4
Edital	2	Portaria SGPE	4
Edital SCR/NGMAG	2	SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	5
DIRETORIA GERAL	2	Portaria	5
Portaria	2	PORTARIA SGP/SGJ	5
Portaria DG	2	Portaria SGP	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3	ESCOLA JUDICIAL	6
Despacho	3	Portaria	6
		Portaria EJ	6